



PROCESSO N.º 501/05

PROTOCOLO N.º 8.412.371-4/05

PARECER N.º 515/05

APROVADO EM 02/09/05

CÂMARA DE ENSINO MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL BOM JESUS – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: MARMELEIRO

ASSUNTO: Prorrogação do prazo de autorização de funcionamento do Ensino Médio.

RELATOR: ARNALDO VICENTE

I – RELATÓRIO

Pelo ofício GS/SEED n.º 1265/05, a Secretaria de Estado da Educação encaminha para apreciação deste Conselho, o pedido de reconhecimento do Ensino Médio do Colégio Estadual Bom Jesus – Ensino Fundamental e Médio, Município de Marmeireiro, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

A Resolução n.º 3931/03 (fl.6) autorizou o funcionamento do Ensino Médio na Escola Estadual Bom Jesus – Ensino Fundamental, hoje denominado Colégio Estadual Bom Jesus - Ensino Fundamental e Médio, pelo prazo de um (01) ano, com implantação gradativa, a partir do início do ano letivo de 2004.

II – VOTO DO RELATOR

Da análise minuciosa do processo depreende-se que a unidade escolar em questão não apresenta as condições exigidas pela Deliberação n.º 4/99-CEE. Deste modo, opinamos pela prorrogação do prazo de autorização de funcionamento, por 01 (um) ano, retroativamente ao início do ano letivo de 2005, do Curso de Ensino Médio do Colégio Estadual Bom Jesus – Ensino Fundamental e Médio, Município de Marmeireiro, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

Para o reconhecimento do ensino médio a Instituição Escolar deverá enviar novo processo apresentando profissionais devidamente habilitados em cada área de atuação, atendendo na íntegra o disposto na Deliberação n.º 04/99 - CEE.

O processo deverá ser devolvido ao estabelecimento de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 501/05

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Ensino Médio aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.
Curitiba, 31 de agosto de 2005.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 02 de setembro de 2005.